



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2040 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAUDE – para custeio dos Serviços de Transporte de Pacientes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLEO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro, no valor de R\$ 1.002,79 (um mil e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, limitado anualmente ao valor de R\$ 12.033,48 (doze mil e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAUDE – com a finalidade de custeio de Serviços de Transporte de Pacientes.

Parágrafo Único. O Consórcio Intermunicipal de Saúde disponibilizará ao Município de Piraí do Sul, periodicamente, conforme restará estabelecido em contrato próprio, um ônibus para transporte de pacientes, com todas as adaptações e adequado às normas de acessibilidade, arcando com todos os custos de manutenção e segurança, que será utilizado exclusivamente para deslocamentos de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Piraí do Sul, 16 de outubro de 2014.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal